

Câmara de Vereadores de Mormaço/RS
PROJETO DE LEI Nº 049/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
Publicado em 20/10/2022
<https://www.camaramormaco.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº 049/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Educação

08.01.12.361 – Educação – Ensino Fundamental

08.01.12.361.0029 – Ensino Fundamental

08.01.12.361.0029.2031 – Manutenção de Atividades Ensino Fundamental

33.90.30.00.0000 (2015) – Salário Educação – Material de Consumo R\$24.000,00

31.90.11.00.0000 (31) FUNDEB – Vencimento e Vantagens Fixas Servidores R\$350.000,00

31.90.13.00.0000 (31) FUNDEB – Obrigações Patronais R\$20.000,00

08.01.12.361.0033 – Assistência ao Educando

08.01.12.361.0033.2038 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

33.90.30.00.0000 (2037) Transporte Escolar Estado – Material de Consumo R\$15.000,00

31.90.11.00.0000 (31) FUNDEB – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores R\$60.000,00

31.90.13.00.0000 (31) FUNDEB – Obrigações Patronais R\$10.000,00

08.01.12.365 – Educação – Ensino Infantil

08.01.12.365.0032 – Transporte Escolar Ensino Infantil

08.01.12.365.0032.2032– Manutenção de Atividades Ensino Infantil

31.90.11.00.0000 (31) FUNDEB – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores R\$280.000,00

31.90.13.00.0000 (31) FUNDEB – Obrigações Patronais R\$30.000,00

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1469/2021, DE 07-12-2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2022”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,

EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 049/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências, encaminhar para análise, discussão e votação, o incluso PROJETO DE LEI Nº 049/2022, QUE AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõem o presente Projeto de Lei, em seu Artigo 1º, sobre a Abertura de Crédito Suplementar dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, recursos financeiros oriundos do Governo Federal e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que serão incorporados ao orçamento Municipal.

Salienta-se ainda que a medida proposta é de caráter técnico-contábil, visando ajuste na Lei de Orçamento para o exercício de 2022 para a efetivação do acima exposto.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 049-2022 – SUPLEM CREDITO POR PREVISAO ARREC A MAIOR EDUC (CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O DOCUMENTO).

Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.